



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo Nº 026/2022– CPL
Pregão Eletrônico SRP Nº14/2022

A empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022, solicitando que fosse incluído no edital, na fase habilitatória o **Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.**

A Impugnante informa da tempestividade da impugnação.

É o relatório.

Passo a decidir.

A Empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda**, solicitando que fosse incluído no edital, na fase habilitatória o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

Passemos a análise da impugnação:

A tempestividade da apresentação à impugnação ao edital está em conformidade com as regras, e, portanto, conheço da mesma e passo a apreciar seu mérito.

Ao verificar a alegação percebemos que a inclusão da referida certidão irá causar uma grande restrição participação de empresas licitantes, e que por conta disso não haveria competitividade, fazendo com que a Administração Pública não alcançasse seu objetivo que é o menor preço.

Diante exposto, julgo tempestiva a impugnação e indefiro o pedido formulado na mesma.

A data do certame não será alterada, pois não haverá alteração no edital e portanto não ocorrerá qualquer tipo de prejudicialidade a competitividade da Licitação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Igarapé-Açu, em 13 de abril de 2022.

Robson Raphael O. de Andrade

Pregoeiro Robson Raphael Oliveira de Andrade
Decreto nº 010/2021 Pregoeiro